



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Lei nº720/89

Homologa convênio firmado com a STASC com a interveniência da FUNDASUL e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar.

Dr. WILMAR BISCHOFF, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica homologado convênio de cooperação Técnico Financeira' celebrado entre Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro e a Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária, com interveniência da Fundação Sul Riograndense de Assistência Senador Tarso Dutra, no dia 30 de novembro de 1989.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de NCz\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzados novos), destinados a cobrir despesas na seguinte dotação orçamentária em vigor:
 - ÓRGÃO 04 - SECRET.MUNIC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0401 - Secret.Mun. Desp. e Turismo.
 - 4.0.0.0 - Despesa de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 32.000,00
- Art. 3º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de auxílio recebido da FUNDASUL.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 11 de dezembro de 1989.

Dr. WILMAR BISCHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alamir Dzedzinski
Assessor Especial

